TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática, destinados a atender às necessidades dos setores, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas neste documento.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos de informática justifica-se pela necessidade de modernização e adequação da estrutura tecnológica do órgão, visando proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores, aumentar a eficiência das atividades administrativas e operacionais e garantir a continuidade dos serviços públicos prestados à população.

A contratação busca suprir as necessidades dos setores requisitantes, mediante a disponibilização de equipamentos adequados às demandas existentes, bem como a substituição de equipamentos obsoletos ou insuficientes, quando necessário.

3. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS:

1-Cabo de Rede UTP CAT.6- Caixa com 305 metros: cabo de rede CAT.6, U/UTP, 4 pares, condutores solidos de cobre nu, 23 ou 24 AWG, impedancia de 100 Cavalos, frequencia de até 250 MHz, compátivel com redes Gigabit Ethernet, capa externa em PVC, classificação de flamalibidade conforme normas aplicaveis, fornecido em caixa com lance continuo de 305 m e marcação sequencial de metragem, atendendo às normas ANSI/TIA-568-2-D, ISO/IEC 11801 e ABnT NBR 14565. Produto novo, sem uso, recondicionamento ou remanufatura.

2-Computador Portátil (Notebook)

3-No-Break 1,2 KVA/600W, line interactive ou superior, entrada bivolt automatica 115/127/220 V, saida 115V ou 220 V selecionavel, bateria interna selada, autonomia minima de 15 min para carga de 240 W, minimo de 6 tomadas NBR 14136, estabilização automatica, proteção contra surtos, subtensão, sobretenção, sobrecarga e curtocircuito, alarme audivisual, DC Start, religamento automatico, 50/60 Hz, equipamento novo e em linha de produção.

4-Processador de referência i3-12100/Ryzen 5 5500Gt, Ram 8 GB NVMe, video integrado, Gigabit Ethernet RJ455, Wi-Fi 5 ou superior, monitor 21,5 Full HD, SO Windows 11 Pro tecladio e mouse USB.

5-Roteador Dual Band ou superior, 2,4 GHz e 5 GHz, padrão IEEE 802. 11 B/G/n/ac ou superior, minimo de 4 portas LAN Gigabit suporte a IP Dinamico, IP Estatico, PPPoE, PPTP e L2TP, Firewall SPI/NAT/IP, QoS, DHCP, gerenciamento vis interface Web/aplicativo, antenas adequadas para operação Dual Band, fonte bivolt aotomatica e garantia minima de 12 meses. Equipamento novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.

6-Ryzen 55600 ou processador equivalente/superior, 16GB Ram, SSD NVMe 480/512 GB, HD 1TB SSD, placa de video dedicada 6GB GDDR¨, placa de video em barramento de 192 bits ou superior, Gigabit Ethernet RJ45,Wi-Fi 5 superior,So Windows 11Pro, monitor 23/23,8 Full HD, teclado e mouse USB.

7-Tablet: Novo, com sistema operacional Android 13 superior, processador Octa-Core, minimo de 8GB de RAM e 128 GB de armazenamento interno, com suporte a cartão microSD, tela sensivel ao toque de no minimo 10,5 e resolução minima de 1920x1200, câmara traseira de 8 MP e frontal de 5MP, conectividade 4G LTE,Wi-Fi 5 ou superior, Bluetooth 5.0 ou superior, USB Type-c, GPS/GNSS, acelerometro e giroscopio, bateria interna recarregavel, carregador incluso e garantia minima de 12 meses. Equipamento novo, sem uso, recondicionamento ou remabufaturado.

4. DOS REQUISITOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, estar em perfeitas condições de funcionamento e atender aos requisitos de qualidade, desempenho, compatibilidade e segurança necessários à utilização pela Administração.

As especificações técnicas deverão ser definidas de acordo com as necessidades do órgão, contemplando, conforme o item, processador, memória RAM, capacidade de armazenamento, conectividade, interfaces, acessórios, compatibilidade com os sistemas utilizados e demais características pertinentes.

Não serão aceitos equipamentos usados, recondicionados ou que apresentem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas.

5. DA MODALIDADE E DO CRITÉRIO DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor ocorrerá por meio do procedimento de contratação cabível, conforme a legislação vigente e a regulamentação aplicável ao órgão.

O critério de julgamento deverá ser definido no instrumento convocatório ou no procedimento de contratação, observadas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e a obtenção da proposta mais vantajosa.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 30 dias, contados, como o recebimento da ordem de fornecimento.

Local de entrega: Secretaria Municipal de Saúde.

A entrega deverá ocorrer em dias úteis, durante o horário de expediente, mediante agendamento prévio com o setor responsável, quando necessário.

7. DO RECEBIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

O recebimento dos equipamentos será realizado por servidor designado mediante conferência das quantidades entregues, das especificações técnicas e das condições de funcionamento.

Os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência, devendo a contratada providenciar a substituição ou regularização, sem ônus adicional para a Administração, no prazo estabelecido.

O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da conformidade dos produtos entregues, conforme os procedimentos aplicáveis.

8. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 meses, contados do recebimento definitivo, ou prazo superior quando previsto pelo fabricante ou exigido no instrumento de contratação.

Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar o atendimento às condições estabelecidas para reparo ou substituição de equipamentos que apresentem defeitos de fabricação, observadas as responsabilidades legais e contratuais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

Fornecer os equipamentos conforme as especificações e quantidades estabelecidas.

Cumprir os prazos e as condições de entrega.

Arcar com os custos de transporte e demais despesas necessárias ao fornecimento.

Substituir os equipamentos recusados por desconformidade, nos prazos definidos pela Administração.

Disponibilizar os documentos de garantia, manuais e demais acessórios exigidos.

Cumprir as obrigações legais e contratuais pertinentes ao fornecimento.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações da contratante:

Disponibilizar as informações necessárias à execução do fornecimento.

Indicar o local e os procedimentos para recebimento dos equipamentos.

Designar responsável para acompanhar e fiscalizar a entrega.

Verificar a conformidade dos produtos fornecidos.

Efetuar o pagamento após o cumprimento das condições estabelecidas e a regular liquidação da despesa.

11. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado da contratação será apurado por meio de pesquisa de preços realizada conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis, considerando os preços unitários de referência, os quantitativos previstos e os documentos comprobatórios da pesquisa.

12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega dos equipamentos, o recebimento conforme as condições estabelecidas, a apresentação da nota fiscal e o cumprimento dos demais requisitos legais e administrativos aplicáveis.

O prazo e os procedimentos de pagamento observarão o instrumento de contratação e a legislação vigente.

13. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, a serem indicadas pelo setor competente:

Fonte de recurso: [informar]

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada por servidor ou responsável formalmente designado, a quem competirá verificar o cumprimento das condições estabelecidas, registrar eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para assegurar a adequada execução da contratação.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as normas regulamentares aplicáveis e os demais requisitos estabelecidos no processo administrativo.

Os casos omissos serão analisados pela Administração, respeitadas a legislação vigente e as condições do instrumento de contratação.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Aline de Cássia Lara
Secretária Municipal de Saúde